

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ABAETETUBA
GABINETE DO SECRETÁRIO
GERÊNCIA DE LOGÍSTICA E RECURSOS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DADOS DA SECRETARIA DEMANDANTE

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ABAETETUBA

CNPJ: 42.408.173/0001-93

Endereço: Rua Manoel de Abreu,1756

CEP: 68440-000

Cidade: Abaetetuba

Fones: (91) 988000792

E-mail: semeia@abaetetuba.pa.gov.br

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ABAETETUBA
GABINETE DO SECRETÁRIO
GERÊNCIA DE LOGÍSTICA E RECURSOS

2. DA UNIDADE REQUISITANTE, OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, pretende, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Federal nº 11.246/2022 formalizar a, Contratação de empresa aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O MANEJO DE ANIMAIS SILVESTRES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ABAETETUBA – SEMEIA**. Cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados neste Termo de Referência.

- 2.1. A contratação do referido objeto será realizada observando critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, considerando o fornecimento do produto/serviço, de forma parcelada pela Unidade Requirante.
- 2.2. A detalhamento do objeto está especificada conforme tabela referência, componente deste Termo, cujo quantitativo atende às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1 O objeto do presente termo de referência é a aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O MANEJO DE ANIMAIS SILVESTRES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ABAETETUBA – SEMEIA**, cujas especificações gerais, descrição dos itens e quantitativos encontram-se dispostos na tabela abaixo:

MAPA COMPARATIVO								
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O MANEJO DE ANIMAIS SILVESTRES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ABAETETUBA – SEMEIA.				PREÇOS OBTIDOS: BANCO DE PREÇOS CNPJ:07.797.967/0001-95				
				ORGÃO/ IDENTIFICAÇÃO – VALOR UNITÁRIO			PREÇO MÉDIO	
Nº	ITEM	UNIDADE	QUANTIDA DE	MUNICÍPIO DE BITURUNA 81648859000103-1-001626/2024	LanternaTatica.com Anexo 2	LanternaTatica.com Anexo 1	PREÇO MÉDIO P/ ITEM	PREÇO MÉDIO TOTAL
1	LANTERNA TÁTICA SNIPER ALCANCE 2.000M 9.500.000 LUMENS LED OSRAM V3 SABRE DE LUZ FUNÇÃO LAMPIÃO.	UNIDADE	20	R\$ 149,00	R\$ 218,80	R\$ 168,80	R\$ 178,87	R\$ 3.577,40

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ABAETETUBA
GABINETE DO SECRETÁRIO
GERÊNCIA DE LOGÍSTICA E RECURSOS

Nº	ITEM	UNIDADE	QUANTIDA DE	15.461.510/0001-33 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundação Universidade Federal do Mato Grosso do Sul NºPregão:900342024 UASG:154054	00.394.544/0023-90 - MINISTÉRIO DA SAÚDE SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EMSAÚDE NºPregão:900052024 UASG:257005	01.006.232/0001-10 - Prefeitura Municipal de Confin 43641- PrefeituraMunicipal deConfin- 0000352024- 0000112024	PREÇO MÉDIO P/ ITEM	PREÇO MÉDIO TOTAL
2	Caixa para transporte de animais com trava dupla, tamanho P	UNIDADE	20	R\$ 127,00	R\$ 115,20	R\$ 151,00	R\$ 131,07	R\$ 2.621,40
Nº	ITEM	UNIDADE	QUANTIDA DE	MUNICIPIO DE PONTA PORA / 64 - Prefeitura Municipal de Ponta Porã - MS 03434792000109-1- 000180/2024	MUNICIPIO DE SANTA ISABEL 56900848000121-1- 000250/2024	Prefeitura Municipal de Bragança Paulista 309985	PREÇO MÉDIO P/ ITEM	PREÇO MÉDIO TOTAL
3	Caixa para transporte de animais com trava dupla, tamanho M, Nº 3	UNIDADE	20	R\$ 211,07	R\$ 200,00	R\$ 183,29	R\$ 198,12	R\$ 3.962,40
Nº	ITEM	UNIDADE	QUANTIDA DE	MUNICIPIO DE SANTA ISABEL 56900848000121-1- 000250/2024	09.573.215/0001-76 - MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva Dispensa de Licitação Nº90005/2024 UASG: 160515	46.395.000/0001-39 - PMSP - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO PMSP - SECRETARIA DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE NºPregão:90004202 4 UASG:925020	PREÇO MÉDIO P/ ITEM	PREÇO MÉDIO TOTAL
4	Caixa para transporte de animais N 7	UNIDADE	20	R\$ 1.289,00	R\$ 1.695,00	R\$ 1.487,04	R\$ 1.490,35	R\$ 29.807,00
Nº	ITEM	UNIDADE	QUANTIDA DE	75.771.311/0001-53 - MUNICIPIO DE SAO PEDRO DO IVAI / 0000 - PREFEITURAMUNICIP AL 75771311000153-1- 000092/2024	MUNICIPIO DE PARECIS 84745363000146-1- 000018/2024	MUNICIPIO DE VALE DO ANARI 84722917000190-1- 000026/2024	PREÇO MÉDIO P/ ITEM	PREÇO MÉDIO TOTAL
5	Caixa Plástica organizadora transparente, com tampa e trava e capacidade de armazenamento de 90 Litros	UNIDADE	20	R\$ 205,26	R\$ 254,00	R\$ 213,24	R\$ 224,17	R\$ 3.362,55
Nº	ITEM	UNIDADE	QUANTIDA DE	SAO PAULO SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA463778000000 127-1-003316/2024	COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO003998570 00126-1-000104/2024	MUNICIPIO DE LAVRAS1824437600 0107-1- 000029/2024	PREÇO MÉDIO P/ ITEM	PREÇO MÉDIO TOTAL

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ABAETETUBA
GABINETE DO SECRETÁRIO
GERÊNCIA DE LOGÍSTICA E RECURSOS

6	REDE PUÇA	UNIDADE	10	R\$ 346,50	R\$ 298,00	R\$ 263,00	R\$ 302,50	R\$ 3.025,00
Nº	ITEM	UNIDADE	QUANTIDA DE	18.008.870/0001-72 - MUNICIPIO DE CAXAMBU 18008870000172-1- 000250/2024	19.843.929/0001-00 - FUNDACAO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS 19843929000100-1- 000631/2024	ESTADO DA BAHIA / (82) CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA- CBMBA NºLicitação:104208 3	PREÇO MÉDIO P/ ITEM	PREÇO MÉDIO TOTAL
7	GANCHO PARA CAPTURA DE SERPENTE	UNIDADE	10	R\$ 247,00	R\$ 174,90	R\$ 271,12	R\$ 231,01	R\$ 2.310,10
Nº	ITEM	UNIDADE	QUANTIDA DE	18.008.870/0001-72 - MUNICIPIO DE CAXAMBU 18008870000172-1- 000250/2024	MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PIAUI / 1039 - MUNICIPIO DE SAO JOÃO DO PIAUI/PI 06553655000173-1- 000043/2024	MUNICÍPIO DE SAO JOÃO DO PIAUI/PI 103776	PREÇO MÉDIO P/ ITEM	PREÇO MÉDIO TOTAL
8	Pinção para captura de animais peçonhentos dobrável	UNIDADE	10	R\$ 247,00	R\$ 300,00	R\$ 311,33	R\$ 286,11	R\$ 2.861,10
Nº	ITEM	UNIDADE	QUANTIDA DE	09.651.520/0001-39 - MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia Centro de Instrução de Guerra na Selva Dispensa de Licitação Nº90013/2024 UASG:160012	Horizonte Pet Store Anexo 4	Anilhas Personalizadas Anexo 3	PREÇO MÉDIO P/ ITEM	PREÇO MÉDIO TOTAL
9	ALICATE DE ABRIR ANILHAS	UNIDADE	10	R\$ 242,00	R\$ 215,00	R\$ 229,00	R\$ 228,67	R\$ 2.286,70
Nº	ITEM	UNIDADE	QUANTIDA DE	03.318.233/0001-25 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL Dispensa de Licitação Nº90008/2024 UASG: 926523	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS 11206680000110-1- 000077/2024	75.771.204/0001-25 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL NºPregão:90059202 4 UASG:987635	PREÇO MÉDIO P/ ITEM	PREÇO MÉDIO TOTAL
10	CAMBÃO RETRÁTIL GRANDE PARA CONTENÇÃO DE ANIMAIS	UNIDADE	10	R\$ 244,97	R\$ 271,30	R\$ 242,50	R\$ 252,92	R\$ 2.529,20

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ABAETETUBA
GABINETE DO SECRETÁRIO
GERÊNCIA DE LOGÍSTICA E RECURSOS

Nº	ITEM	UNIDADE	QUANTIDA DE	18.291.351/0001-64 - GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURAMUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - PMD NºPregão:900492024 UASG:984445	Mercado Livre (https://www.mercadolivre.com.br/) Anexo 6	frlaser.com.br Anexo 5	PREÇO MÉDIO P/ ITEM	PREÇO MÉDIO TOTAL
11	CAIXA ACRÍLICA PARA CONTENÇÃO DE ANIMAIS	UNIDADE	6	R\$ 350,00	R\$ 482,90	R\$ 380,00	R\$ 404,30	R\$ 2.425,80
Nº	ITEM	UNIDADE	QUANTIDA DE	MUNICIPIO DE SAO CARLOS 82945718000115-1-000073/2024	Mercado Livre (https://www.mercadolivre.com.br/) Anexo 8	Mercado Livre (https://www.mercadolivre.com.br/) Anexo 7	PREÇO MÉDIO P/ ITEM	PREÇO MÉDIO TOTAL
12	ESTILETE DE PRECISÃO	UNIDADE	10	R\$ 15,76	R\$ 35,91	R\$ 33,20	R\$ 28,29	R\$ 282,90
Nº	ITEM	UNIDADE	QUANTIDA DE	MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE 18715383000140-1-000553/2024	MUNICIPIO DE SERROLANDIA 021-2024-SERROLÂNDIA-BA-MUNICIPIO DESERROLANDIA-PREGÃO ELETRÔNICO	MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO - PR 97154	PREÇO MÉDIO P/ ITEM	PREÇO MÉDIO TOTAL
13	LUVAS RASPA DE COURO PUNHO LONGO	UNIDADE	20	R\$ 35,00	R\$ 30,60	R\$ 31,00	R\$ 32,20	R\$ 644,00
Nº	ITEM	UNIDADE	QUANTIDA DE	MUNICIPIO DE RIO PIRACICABA / 700 - Unidade Única 18400945000166-1-000044/2024	MBC Ferramentas Anexo 10	epifortte.com.br Anexo 9	PREÇO MÉDIO P/ ITEM	PREÇO MÉDIO TOTAL
14	Botina de segurança	UNIDADE	80	R\$ 125,00	R\$ 299,71	R\$ 270,75	R\$ 231,82	R\$ 18.545,60
Nº	ITEM	UNIDADE	QUANTIDA DE	MUNICIPIO DE UNAI 18125161000177-1-000074/2024	Afugentando Anexo 12	Med-Sinal Produtos Veterinários Anexo 11	PREÇO MÉDIO P/ ITEM	PREÇO MÉDIO TOTAL
15	Gaiola Armadilha Grande Dobrável Porta Automática	UNIDADE	10	R\$ 921,30	R\$ 559,47	R\$ 521,55	R\$ 667,44	R\$ 6.674,40

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ABAETETUBA
GABINETE DO SECRETÁRIO
GERÊNCIA DE LOGÍSTICA E RECURSOS

Nº	ITEM	UNIDADE	QUANTIDA DE	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP- SECRETARIA DA SEGURANCAPUBLICA ESP-19. GRUPAMENTO DE BOMBEIROS - 19.GB Dispensa de Licitação Nº90007/2024 UASG: 180374	49.425.994/0001-87 - CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS 49425994000187-1-000028/2024	ESTADO DA BAHIA / (82) CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA- CBMBA NºLicitação:104208 3	PREÇO MÉDIO P/ ITEM	PREÇO MÉDIO TOTAL
16	REDE DE ARREMESSO PARA CAPTURA DE ANIMAIS SILVESTRES	UNIDADE	10	R\$ 517,53	R\$ 449,00	R\$ 481,00	R\$ 482,51	R\$ 4.825,10
Nº	ITEM	UNIDADE	QUANTIDA DE	MUNICIPIO DE OSVALDO CRUZ 53300356000107-1-000119/2024	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP- SECRETARIA DA SAUDE ESP-GRUPO DE RESGATE - GRAU NºPregão:900222024 UASG:090200	00.394.502/0466-40 - MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Centro de Manutenção de Embarcação Miúda Dispensa de Licitação Nº90035/2024 UASG: 791904	PREÇO MÉDIO P/ ITEM	PREÇO MÉDIO TOTAL
17	Óculos de proteção Polícarbonato	UNIDADE	50	R\$ 63,23	R\$ 55,00	R\$ 55,29	R\$ 57,84	R\$ 2.892,00
Nº	ITEM	UNIDADE	QUANTIDA DE	09.557.559/0001-91 - MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 6ªDivisão de Exército 3ªBrigada de Cavalaria Mecanizada 3ºRegimento de Cavalaria MecanizadoNºPregão: 900122024UASG:1603 63	MUNICIPIO DE FIRMINOPOLIS023219 17000113-1-000193/2024	10.626.896/0001-72 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas GeraisDispensa de Licitação Nº90014/2024UAS G: 158122	PREÇO MÉDIO P/ ITEM	PREÇO MÉDIO TOTAL
18	Perneira de Proteção em couro	UNIDADE	50	R\$ 77,77	R\$ 74,59	R\$ 80,00	R\$ 77,45	R\$ 3.872,50
VALOR TOTAL							R\$ 96.505,15	

3.2 Os bens/serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ABAETETUBA
GABINETE DO SECRETÁRIO
GERÊNCIA DE LOGÍSTICA E RECURSOS**

3.3 O prazo de vigência da contratação será de 1 (um) ano a contar da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. O objeto da contratação está em consonância com o compromisso da Gestão Municipal em oferecer serviços técnicos de qualidade, através da elaboração de laudos bem fundamentados, bem como garantir o bom andamento das demandas administrativas desta secretaria.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. O requisito básico para a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O MANEJO DE ANIMAIS SILVESTRES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ABAETETUBA – SEMEIA**. É que ela seja qualificada, licenciada e/ou autorizada, tendo total competência para o fornecimento.

6.2 A fim de garantir o funcionamento regular e permanente do atendimento da população de Abaetetuba, deve-se estar apta a exercer a atividade comercial, e estar de acordo com os critérios previamente estabelecidos pelo contratante/fiscalização, principalmente quanto a:

6.2.1 Sustentabilidade:

- I. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
- II. Materiais – com material reciclado, biodegradável, atóxico, com material proveniente de reflorestamento.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ABAETETUBA
GABINETE DO SECRETÁRIO
GERÊNCIA DE LOGÍSTICA E RECURSOS

- III. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

6.2.2 Subcontratação:

- I. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

7. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 O prazo de entrega do serviço solicitado é de **7 dias** contadas da data do (a) pedido e na quantidade demandada pela secretaria contratante.

7.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas, devidamente comprovadas, com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.2.3 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a (metade) do prazo total recomendado pelo fabricante.

7.3 Garantia, manutenção e assistência técnica:

7.3.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ABAETETUBA
GABINETE DO SECRETÁRIO
GERÊNCIA DE LOGÍSTICA E RECURSOS

- 8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização:

- 8.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica:

- 8.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI).
- 8.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 8.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 8.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).
- 8.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).
- 8.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ABAETETUBA
GABINETE DO SECRETÁRIO
GERÊNCIA DE LOGÍSTICA E RECURSOS

renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa:

- 8.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 8.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato:

- 8.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 8.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 8.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 8.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ABAETETUBA
GABINETE DO SECRETÁRIO
GERÊNCIA DE LOGÍSTICA E RECURSOS

objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

- 8.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 8.14. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).
- 8.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

9.1 Recebimento do Objeto

- 3.4.1 Os materiais/serviços serão recebidos no local indicado pela secretaria, constante na ordem de compra e/ou serviço, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 3.4.2 Os bens e/ou serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 3.4.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ABAETETUBA
GABINETE DO SECRETÁRIO
GERÊNCIA DE LOGÍSTICA E RECURSOS

- 3.4.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.2 Da liquidação:

- 9.2.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).
- 9.2.2 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 9.2.3 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- a) O prazo de validade;
 - b) A data da emissão;
 - c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
 - d) O período respectivo de execução do contrato;
 - e) O valor a pagar; e
 - f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 9.2.4 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 9.2.5 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 9.2.6 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ABAETETUBA
GABINETE DO SECRETÁRIO
GERÊNCIA DE LOGÍSTICA E RECURSOS

âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

- 9.2.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 9.2.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 9.2.9 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 9.2.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

9.3 Forma de pagamento:

- 9.3.1 O pagamento será realizado por meio de ordem de serviço, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 9.3.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem de serviço para pagamento.
- 9.3.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 9.3.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 9.3.5** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ABAETETUBA
GABINETE DO SECRETÁRIO
GERÊNCIA DE LOGÍSTICA E RECURSOS

regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento

9.4 Prazo para pagamento:

- 9.4.1 O pagamento será realizado por meio de ordem de serviço, na agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 9.4.2 O pagamento será efetivado em até 10 (dez dias) úteis, a contar da liquidação da despesa, nos termos do inciso II do art. 7º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 9.4.3 A Administração Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos do § 4º do art. 8º Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 9.4.4 Nenhuma liquidação ou pagamento será efetuado enquanto a empresa estiver pendente de qualquer obrigação financeira e/ou documental, devendo apresentar juntamente com a fatura as certidões negativas relativas aos Tributos Federais, Estaduais, Municipais, Trabalhistas e FGTS, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento, conforme disposto no art. 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

10.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- i. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

10.2 Forma de fornecimento

10.2.1 O fornecimento do objeto será integral.

10.3 Exigências de habilitação

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ABAETETUBA
GABINETE DO SECRETÁRIO
GERÊNCIA DE LOGÍSTICA E RECURSOS

10.3.1 Considerando o objeto da licitação, sugerimos para previsão do futuro Instrumento Convocatório, além da documentação de Habilitação Jurídica, Fiscal e Econômica e Financeira, **as seguintes exigências de qualificação técnica:**

- ii. Comprovação de aptidão para o fornecimento em características, quantidades e prazos, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa fornece ou forneceu, satisfatoriamente, materiais/produtos/equipamentos compatíveis com aqueles constantes desta licitação.

11 DA REFERÊNCIA DE PREÇO DE MERCADO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO:

11.1 MÉTODO DE PESQUISA: Informamos que a pesquisa de preços foi realizada no site <https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrenca/precos/levantamento-de-precos-de-combustiveis-ultimas-semanas-pesquisadas>. Caber frisar que este tipo de cotação está amparado pela Instrução Normativa nº 065/2021 SLTI/MPOG. Ressalta-se ainda que a metodologia utilizada para obtenção dos valores de mercado foi a disposta no inciso III, Art. 5º, da referida Instrução, conforme abaixo:

“Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

(...)

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ABAETETUBA
GABINETE DO SECRETÁRIO
GERÊNCIA DE LOGÍSTICA E RECURSOS**

de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso”.

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 96.505,15 (NOVENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E CINCO MIL E QUINZE CENTAVOS)**, conforme custos unitários apostos na tabela do item 3 deste termo.

12 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas para atender a esta demanda estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Abaetetuba para o exercício de 2024:

1213 Fundo Municipal de Meio Ambiente.

18.541.1802.2.100 Apoio às Ações de Proteção a Vida Animal.

3.3.90.30.00 Material de Consumo.

3.3.90.30.13 Material de caça e pesca.

3.3.90.30.19 Material de acondicionamento e embalagem.

3.3.90.30.28 Material de proteção e segurança.

3.3.90.30.99 Outros materiais de consumo.

12.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Impedir que terceiros forneçam o objeto deste Termo de Referência;

13.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

13.3 Solicitar a troca dos serviços/produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Fiscal do Contrato;

13.4 Solicitar, por intermédio de Ordem/Requisição de Produto/Serviço, por servidor designado para este fim, a execução dos serviços contratados;

13.5 Comunicar à Contratada, qualquer irregularidade durante a execução contratual e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

13.6 Realizar os pagamentos devidos nas datas aprazadas.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ABAETETUBA
GABINETE DO SECRETÁRIO
GERÊNCIA DE LOGÍSTICA E RECURSOS

14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 14.1** Cumprir fielmente as exigências da Administração Municipal, naquilo que não contrariar o aqui previsto;
- 14.2** Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Administração Municipal, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 14.3** Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Administração Municipal;
- 14.4** Responder pelos danos causados diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- 14.5** Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Administração Municipal quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato;
- 14.6** Efetuar os serviços/fornecimentos, objeto da Autorização/Requisição/Ordem de Serviço/Fornecimento, de acordo com as necessidades da(s) Unidade(s) Requisitante(s), após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;
- 14.7** Comunicar ao Setor competente por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 14.8** Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na ocasião da contratação;
- 14.9** A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;
- 14.10** Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ABAETETUBA
GABINETE DO SECRETÁRIO
GERÊNCIA DE LOGÍSTICA E RECURSOS

todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

14.11 Utilizar materiais solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;

14.12 Cumprir fielmente todas as disposições deste Termo de Referência, bem como as disposições contratuais, as quais farão parte indivisível das obrigações da Contratada.

15 DA FISCALIZAÇÃO

15.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do futuro Contrato, decorrentes da licitação, será realizada pelo servidor **ADELSON LUÍS FERREIRA CARDOSO DE MORAES**, inscrito no CPF nº 449.966.672-49, indicada como futura Fiscal de Contrato pela Unidade Requisitante da contratação, observando-se as disposições contidas no artigo 117 da Lei 14.133/21.

15.2 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

16 DAS PENALIDADES

16.1 A empresa que se recusar a executar o fornecimento do objeto contratual, ou realizá-los em discordância com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, motivará a rescisão contratual e aplicação das penalidades previstas nos artigos 156 ao 163 da Lei 14.133/21, cabendo defesa prévia, recurso e vistas do processo, nos termos da mesma lei.

Abaetetuba /PA, 03/04/2025.

RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI

Secretário Municipal de Meio Ambiente de Abaetetuba
Portaria Nº 008/2025